


|  |   |
|--|---|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  | <p>Conselho Superior Acadêmico<br/>CONSEA</p>   |
| <p>Processo: 2311800.1855/2011-05</p>  | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores<br/><i>Homologado em 17/03/2012.</i></p> <p><i>M. C. S. França</i></p> |
| <p>Parecer: 1143/CPE</p>   |   |
| <p>Câmara de Pesquisa<br/>e Extensão - CPE</p>   |   |
| <p>Assunto: Projeto de Criação do Grupo Amazônico de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (GAEPPE).</p>                        |   |
| <p>Interessado: Marli Lucia Tonatto Zibetti</p>  |   |
| <p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>  |   |

**Parecer da Câmara:**

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanha o parecer do Relator que é FAVORÁVEL à criação do Grupo de Estudos.

*Laércio do Carmo Rodrigues*  
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues  
 Presidente

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
|   | <b>Processo:</b> 2311800.1855/2011-05 |
| <b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b>  | <b>Parecer:</b> 1143/CPE              |
| <b>Assunto:</b> Projeto de Criação do Grupo Amazônico de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (GAEPPE). |                                       |
| <b>Interessado:</b> Marli Lucia Tonatto Zibetti   |                                       |
| <b>Relator:</b> Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior   |                                       |

**I – RELATÓRIO**

O processo 2311800.1855/2011-05, iniciado no Núcleo de Saúde, trata da criação e institucionalização do Grupo Amazônico de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (GAEPPE), vinculado ao Departamento de Psicologia.

No processo consta:

- Requerimento de 26/06/2011, encaminhado ao Departamento de Psicologia (pág. 01);
- Despacho da PROPESQ, do dia 19/12/2011, informando as características essenciais que devem ser colocadas para requisição de institucionalização de grupo de pesquisa, bem como relacionando todos os documentos exigidos pela PROPESQ, conforme Instrução Normativa nº. 001/PROPESQ/2011, de 25 de outubro de 2011 (págs. 02 a 118), e na página 120 o despacho a este conselheiro pelo Presidente da Câmara.

**II – ANÁLISE**

Considerando que no projeto consta orçamento, cabe ressaltar que não há contrapartida da UNIR em recursos próprios, pois o interesse da proposta é captação de recursos externos em órgão de fomento.

Considerando que a instalação de grupo de pesquisa que atenda às características peculiares de pesquisadores de uma determinada área é de fundamental importância para o desenvolvimento das ações em ensino, pesquisa e extensão. O Grupo Amazônico de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (GAEPPE) tem essa característica e por si permite que o Grupo atue de forma permanente dentro da UNIR, consolidando-se com o maior número de docentes fortalecendo-se com as inúmeras parcerias que poderão efetivar na sua área de atuação.

**III – PARECER**

Visto que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela PROPESQ, a qual estabelece os critérios para cadastramento de grupos de pesquisa, sou de parecer **favorável** ao pleito.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior  
Relator CPE/CONSEA